PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PARA VACINAÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS

Riozinho, 2021.

O QUE É:

A secretaria de Saúde de Riozinho cria seu plano de ação para a efetiva operacionalização da vacinação contra o coronavírus, seguindo as diretrizes definidas pelo PNI (Plano Nacional de Imunização) do Ministério da Saúde, e as recomendações encaminhadas pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

As diretrizes deste plano podem ser alteradas, conforme sejam apresentadas novas resoluções técnicas de nível federal ou estadual.

INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade orientar tanto às equipes de saúde, quando à população do município de Riozinho, sobre os as ações e métodos a serem aplicados no programa de vacinação contra o coronavírus.

OBJETIVO GERAL

Traçar as ações para a vacinação contra o coronavírus mais específicas ao município, com base no Plano Nacional de Imunização (PNI) e nas diretrizes Estaduais, visando atingir o maior número de munícipes na campanha. Desta forma, estaremos contribuindo para a redução de morbidade e mortalidade pela COVID-19, bem como redução da transmissão da doença.

Objetivos específicos

- Apresentar o planejamento das ações para o processo de vacinação contra a COVID-19 no município de Riozinho;
- Estabelecer plano de vacinação aos grupos prioritários de acordo com as orientações do Ministério da Saúde (MS) e Secretaria Estadual da Saúde (SES), adaptando, quando necessário, à realidade do município;
- Definir a logística de aplicação e monitoramento das vacinas realizadas, garantindo o seguimento da prioridade conforme as recomendações.

IMPLEMENTAÇÃO

Levando-se em conta que não há ampla disponibilidade das vacinas no mercado mundial e que as vacinas serão distribuídas de forma fracionada, a estratégia a ser aplicada é a de priorizar os grupos com maior taxa de morbidade ou mortabilidade, dando a estas pessoas prioridade na vacinação.

A estratificação dos grupos prioritários dos trabalhadores de saúde conforme as orientações da Resolução Nº007/21 CIB/RS de 27 de janeiro de 2021 foi adaptado à realidade da rede de saúde do município, a qual segue abaixo, bem como algumas variáveis para a operacionalização do Plano de Vacinação contra o coronavírus.

- Orientações do Ministério da Saúde do Brasil e da Secretária Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul;
- Quantidades de doses de vacinas e insumos disponibilizados ao município;
- Garantia da quantidade de vacinas e insumos suficientes para administração da segunda dose;
- Garantia da quantidade de vacinas e insumos suficientes para administração da segunda dose;
- Aprazamento entre primeira e segunda dose, conforme especificação de cada fabricante;
- Adesão da população à vacinação.

OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

A vacinação contra a COVID-19 no município de Rolante iniciará pelos **GRUPOS PRIORITÁRIOS** definidos pela Secretária de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em consonância com o Ministério da Saúde, conforme as fases a seguir:

População-alvo	Definição	Recomendações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo.	Será solicitado documento que comprove a idade e residência. Orienta-se a vacinação no local. Caso haja residentes com idade inferior a 60 anos, estes deverão ser vacinados e todos os trabalhadores desses locais.
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência.	Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência. Orienta-se a vacinação no local, contemplando também os trabalhadores desses locais.
Trabalhadores da Saúde	Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêucos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respecvos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados	Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.

	domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e; acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Os trabalhadores que atuam nos estabelecimentos de serviços de interesse à saúde das instuições de longa permanência para idosos (ILPI), casas de apoio e cemitérios serão contemplados no grupo trabalhadores da saúde e a recomendação é que também sejam vacinados.	
População idosa	Idosos com 60 anos ou mais	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas, de acordo com as faixas de idade. Será solicitado documento que comprove a idade.
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas	Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas.	A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal, em algumas regiões haverá apoio da operação gota.
Pessoas com comorbidades	Pessoas com 18 a 59 anos com uma ou mais das comorbidades pré-determinadas. (**Ver quadro 2 do plano de vacinação**)	Indivíduos pertencentes a esses grupos poderão estar pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.). Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde.

Pessoas com deficiência permanente	Para fins de inclusão na população-alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações: 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo. 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos. 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.	Deficiência autodeclarada
Pessoas em situação de rua	Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.	Autodeclarada e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.
População privada de liberdade	População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.	O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).
Funcionários do sistema de privação de liberdade.	Policiais penais e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde.	
Trabalhadores da educação	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.

Forças de Segurança e Salvamento	Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Forças Armadas	Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros.
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	Funcionários das empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas
Trabalhadores de Transporte Aéreo	Funcionários das companhias aéreas nacionais, definidos pelo Decreto nº 1.232/1962 e pela Lei nº 13.475/2017 e funcionários dos aeroportos e dos serviços auxiliares ao transporte aéreo (aeroportuários).	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais, e aos demais o devido credenciamento aeroportuário válido, conforme o Decreto 7.168/2010 e RBAC 107 da ANAC.
Trabalhadores de Transporte Aquaviário	Funcionários das empresas brasileiras de navegação.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado das empresas brasileiras de navegação.
Caminhoneiros	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).
Trabalhadores Portuários	Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário
Trabalhadores Industriais	Trabalhadores da indústria e construção civil, conforme Decreto 10.282/2020, 10.292/2020 e 10.342/2020.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas industriais e de construção civil, como: declarações dos serviços onde atuam, carteira de trabalho, contracheque com documento de identidade, ou crachá funcional.

Referente às pessoas idosas, o grupo de pessoas vacináveis se fará de forma decrescente, e de acordo com a disponibilidade de vacinas na seguinte ordem:

- Acima de 85 anos;
- 84 a 80 anos;
- 79 a 75 anos;
- 74 a 70 anos;
- 69 a 65 anos;
- 64 a 60 anos.

Referente aos trabalhadores em indústrias, fica decidido pela Secretaria de Saúde que este grupo seguirá a vacinação por faixas etárias na forma decrescente, devido ao alto número de pessoas aptas a receber a vacina e a indisponibilidade de lotes de vacinas que cubra todo o grupo.

O grupo de pessoas com comorbidades ficará restrito ao grupo de comorbidades elencado pelo Ministério da Saúde no PNI.

Grupo de comorbidades	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥180mmHg e/ou diastólica ≥110mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade

Doenças cardiovasculares	
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)
Cardiopatias congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento

	miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m2) e/ou síndrome nefrótica.
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV e CD4 <350 células/mm3; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Anemia falciforme	Anemia falciforme
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de down	Trissomia do cromossomo 21
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

TRABALHADORES DA SAÚDE APTOS À VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO:

ORDEM	ESTRATOS	OBSERVAÇÕES
01	Equipes de vacinadores volantes.	Profissionais de saúde Responsáveis pelavacinação de ILPI ou indígenas – ou ainda os primeiros profissionais de saúde.
02	Rede de Urgência e Emergência.	Posto de Saúde Municipal, que tornou-se o centro de atendimento aos casos de covid, e Hospital Nossa Senhora do

		Rosário (incluindo higienização, segurança, administrativo, profissionais de nível superior, técnico ou médio); Serviço de remoções de pacientes.
03	Unidade de internação clínica paraCOVID-19.	Inclui unidade de internação hospitalar clínicados diferentes portes exclusivas para COVID-19. Todos os trabalhadores de saúde envolvidos: profissionais de saúde, trabalhadores das equipes de higienização, administrativo, segurança e transporte.
05	Ambulatório de demanda espontânea ou Atenção Primária/Atenção Básica.	Ambulatórios e unidades de saúde com atendimento ou avaliação de sintomáticos respiratórios, Atenção Primária/Atenção Básica que realizem atendimento de demandaespontânea, Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde. Considerar área fechada, ou seja, todos os profissionais de nível superior, técnico,

		higienização, segurança, transporte, administrativo, ou qualquer outro trabalhador da unidade de saúde.
07	Consultórios, laboratórios e farmácias de instituições privadas –profissionais de saúde que realizam **coleta de swab,** e demais profissionais de saúde que realizam atendimentos eletivos ou assistência ao público em geral.	Inclui-se todos os funcionários dos laboratórios e profissionais de saúde que realizam coleta de swab nas farmácias de instituições privadas; clínicas odontológicas e clínicas médicas.

NÚMEROS APROXIMADOS POR GRUPOS:

Grupo Prioritário	**População estimada**
Idosos e pessoas com Deficiência em ILPIs	106
Trabalhadores de Saúde*	195
Idosos (mais de 60 anos)*	1421
Pessoas com Comorbidades**	725

APLICAÇÃO DAS VACINAS

A aplicação das vacinas estará baseada no Informe Técnico da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações no que couber, bem como, no Manual de Normas e Procedimentos de Vacinação e nos protocolos de controle de infecção e precauções universais do Ministério da Saúde.

A sala de vacinação onde serão armazenadas as vacinas contra a Covid-19 dispõe de câmara fria e caixas térmicas, seringas, termômetros, gelo reutilizável, entre outros insumos em quantidades suficientes para atendimento da demanda e armazenamento adequado. A vacinação contra a COVID-19 é realizada em sala montada no centro de odontologia, evitando assim que o cidadão que procure o serviço tenha contato com possíveis pacientes com caso de covid no posto central.

Os grupos prioritários serão vacinados conforme recomendações estratégicas específicas para cada grupo. A vacinação para os profissionais de saúde deverá ser realizada na Sala de Vacinas do Posto Central, onde estão centralizadas as doses; os profissionais de saúde deverão realizar a vacinação *in loco* de todos os idosos e cuidadores das instituições de longa permanência para idoso (ILPI); Serão implementadas equipes móveis para vacinação das pessoas acamadas, e para incursões no interior do município, fazendo busca ativa de pessoas que desejam se vacinar e não tem condições de se deslocar até a unidade adequada.

Conforme o andamento da campanha e caso haja maior número de quantitativo de vacinas disponibilizado, bem como para maiores grupos alvo de vacinação, a secretaria de saúde poderá adotar outras formas de vacinação, como sistema drive thru, que evita acúmulo de pessoas em postos de saúde e eventuais aglomerações.

REGISTRO DAS DOSES

O registro das doses aplicadas se dará de forma NOMINAL e individualizada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) diariamente, também serão registrados em planilha Excel todos os dados referentes à população vacinada, garantindo o armazenamento dos dados. Caso a vacinação seja estendida às demais unidades de saúde, os mesmos farão os registros em formulários específicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo o preenchimento de variáveis essenciais para posterior envio para o fluxo de digitação no sistema de informação.

RECOMENDAÇÕES SOBRE EVENTO ADVERSO, PRECAUÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES

Em caso de ocorrência de eventos adversos relacionados à vacina, a Secretaria Municipal de Saúde seguirá todos os protocolos recomendados pela Secretaria Estadual de Saúde (SES) e Ministério da Saúde (MS), bem como o processo de registro no site do e-SUS notifica.

Precauções:

- Doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro;
- Pessoas com suspeita clínica de COVID-19 recomenda-se o adiamento da vacinação com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;
- Em indivíduos com infecção confirmada, a vacinação deverá ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas;
- Pessoas com sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

Contraindicações:

- Pessoas menores de 18 anos de idade;
- Gestantes;
- Pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina COVID-19;
- Hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina.

Situações especiais:

- Para puérperas e lactantes recomenda-se avaliação prévia com o médico assistente para veirificar a possibilidade ou não de se vacinar;
- Pacientes em uso de antiagregantes plaquetários e anticoagulantes orais, por cautela, recomenda-se administrar a vacina o mais longe possível da última dose do anticoagulante;
- Pacientes portadores de doenças reumáticas imunomediadas (DRIM) recomenda-se que a decisão de vacinação seja sob orientação do seu médico especialista;
- Pacientes oncológicos, transplantados e demais pacientes imunossuprimidos também recomenda-se a decisão de vacinação junto com o seu médico assistente e a vacinação só deve ser realizada mediante apresentação de prescrição médica.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Diariamente, a Secretaria Municipal de Saúde informará o setor de imprensa da Prefeitura Municipal quanto ao número de doses aplicadas, bem como o total de doses recebidas e a população alvo conforme a fase vigente da campanha de vacinação. Os dados serão divulgados nas redes sociais da prefeitura Municipal de Riozinho.

PONDERAÇÕES

O enfrentamento ao coronavírus é responsabilidade de todos, e vacinar-se é fundamental para a erradicação da doença. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde está empenhado em trabalhar de forma incansável para levar a vacina a todos os cidadãos do município de forma ágil e rápida, mantendo consonância com as diretrizes do Governo Federal e Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Também é nossa responsabilidade manter a população informada durante toda a operacionalização do presente plano.

Enfrentar a ameaça da infecção humana pelo novo Coronavírus é uma responsabilidade compartilhada. Cada um de nós possui papel essencial a desempenhar para salvar vidas e proteger a nossa sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. Brasília, Secretaria de Vigilância em Saúde, 2021.

BRASIL. Informe Técnico: Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19. Brasília, 23/01/2021.